



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

Projeto de Lei sobre a escolaridade dos Conselheiros Tutelares

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. **003** / 2013.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Aracati na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, NA FORMA QUE PRECONIZA A LEI ORGÂNICA E TODA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 18 e 19 da Lei Orgânica do Município de Aracati, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias no dia primeiro de janeiro, às 10h, no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa. (NR)

.....
Art. 19. O mandato da Mesa Diretora é de 2 (dois) anos, permitida a recondução ao mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independentemente de Legislatura. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

João Moreira Falcão Neto

JOÃO MOREIRA FALCÃO NETO
Presidente

Maria Ilde de Souza e Silva

MÁRIA ILDA DE SOUZA E SILVA
Vice-Presidente

Francisco Tácito Gomes da Silva

FRANCISCO TÁCITO GOMES DA SILVA
1º Secretário

Denise Rocha

MÁRIA DENISE ROCHA MENEZES
2º Secretário